

Matricula
-402-

Fls.
414

Duartina, 27 de dezembro de 1976

1976

imovel: um sitio de cultura, situado na Fazenda Agua da Onça, deste distrito, municipio e comarca, contendo vinte e um alqueires de terras, atualmente com 9.000 pés de café, 4 casas de madeiras, coberta de telhas, dividindo de um lado com Salomão Sabbag, de outro lado com Yassuo Tanaka, de outro lado com Shozo Yanaguihara, de outro lado com Alinio Cardia, ou com sucessores desses confrontantes, que o imovel passará a denominar-se Sítio Yanaguiwara, havido pelas transcrições numeros 181 e 2047 deste Registro Imobiliário.

proprietario: Masao Yanaguiwara, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade. Duartina, 27 de dezembro de 1976. Eu,

(ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial Major, datilografei e subscrevi
R-1/402- Pela cedula rural pignoraticia e hipotecaria emitida em 27,-
digo, 22 de dezembro de 1976, Masao Yanaguiwara e sua mulher D. Shizuko Yanaguiwara, ele brasileiro e agropecuarista, ela japonesa e do lar, residentes neste município, portadores do cic. 157.529.418, hipotecaram o imovel supra caracterizado ao BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Bauru, com sede em Brasilia e CGC nº 00.000.000/0037-00, pela importancia de R\$ 244.890,00- (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa cruzeiros), com vencimento para 31 de outubro de 1977, sendo a taxa de juros de 15% ao ano. Duartina, 27 de dezembro de 1976. Eu,

(ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial Major, datilografei e subscrevi.

R-2/402- Pela cedula rural hipotecaria emitida em 11 de janeiro de 1977, Masao Yanaguiwara cic. 157.529.418, brasileiro, agropecuarista, e sua mulher D. Shizuko Yanaguiwara, japonesa, do lar, residentes neste município, hipotecaram o imovel supra caracterizado ao BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Bauru, com sede em Brasilia e CGC numero 00.000.000/0037-00, pela importancia de R\$ 51.200,00- com vencimento para 31 de outubro de 1980, sendo a taxa de juros de 15% ao ano. Duartina, 13 de janeiro de 1977. Eu,

(ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.

Av-3/402-- Por recibo datado de 5 de agosto de 1977, devidamente assinado pelos representantes do Banco do Brasil S. A, agencia de Bauru, tendo o mesmo recebido do devedor Masao Yanaguihara, a importancia de R\$ 3.857,86 por saldo da dívida resultante do registro nº 1/402 deu-lhe quitação de pago e satisfeito, autorizando o cancelamento, sendo feita a presente averbação para fins de direito. Duartina, 5 de setembro de 1977. Eu,

(ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial Major, datilografei e subscrevi.

R-4/402- Pela cedula rural pignoraticia e hipotecaria emitida em 6 de setembro de 1977, Masao Yanaguiwara, e sua mulher D. Shizuko Yanaguiwara brasileiros, ele agropecuarista, ela do lar, portadores do cic. numero 157 529 418-49, hipotecaram o imovel supra caracterizado ao BANCO DO

Matricula

Fls.

Duartina, _____ de _____ de 197_____
F.R.P.S.

20 - S/A, cédula de P. rural com sede em Brasília - CGC nº 00.000.000/0037-00- pela importância de R\$ 43.720,00- (quarenta e três mil e setecentos e vinte reais), com vencimento para 15 de Julho de 1979, sendo taxa de juros de 15% ao ano. Duartina, 16 de Maio de 1978.
(Arnaldo Rodrigues Fernandes) Oficial Major, datilografei e subscrevi.

R.5/402- Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida em 11 de maior de 1978, MASAO YANAGIWARA, agricultor, e sua mulher D. Shizuko Yanagiwara, brasileiros, casados, clá do lar, portadores da céd. nº 157.259.418-49, residentes nessa cidade, hipotecaram o imóvel supra caracterizado ao BANCO DO BRASIL S/A., agência de Bauru, com sede em Brasilia - CGC nº 00.000.000/0037-00, pela importância de R\$ 40.000,00- (quarenta mil cruzeiros), com vencimento para 11 de maio de 1980. Sendo as taxas de juros de 15% ao ano. Duartina, 16 de Maio de 1978.
Eu, *ARNALDO RODRIGUES FERNANDES*) Oficial Major, datilografei e subscrevi.

A- 5/402- Pela cedula rural pignoratícia e hipotecária emitida em 11 de julho de 1978, Masao Yanagiwara, agricultor e sua mulher D. Shizuko Yanagiwara, brasileiros, clá do lar, portadores da céd. nº 157.259.418-49, residentes nessa cidade, hipotecaram o imóvel supra caracterizado ao BANCO DO BRASIL S/A., agência de Bauru, com sede em Brasilia - CGC nº 00.000.000/0037-00, pela importância de R\$ 38.000,00 com vencimento para 21 de julho de 1979, sendo a taxa de juros de 15% ao ano. Duartina, 21 de julho de 1978.
(Arnaldo Rodrigues Fernandes) Oficial Major, datilografei e subscrevi.

B- 5/402- Pela cedula rural pignoratícia e hipotecária emitida em 11 de setembro de 1978, MASAO YANAGIWARA, advogado e sua mulher D. Shizuko Yanagiwara, brasileiros, clá do lar, portadores da céd. nº 157.259.418-49, residentes nessa cidade, hipotecaram o imóvel supra caracterizado ao BANCO DO BRASIL S/A., agência de Bauru, com sede em Brasilia - CGC nº 00.000.000/0037-00, pela importância de R\$ 38.000,00 com vencimento para 18 de setembro de 1982, sendo a taxa de juros de 15% ao ano. Duartina, 18 de setembro de 1978.
(Arnaldo Rodrigues Fernandes) Oficial Major, datilografei e subscrevi.

C- 5/402- Pela cedula rural pignoratícia e hipotecária emitida em 11 de setembro de 1978, os devedores acima mencionados, ficam com os direitos e garantias da dívida ao BANCO DO BRASIL S/A., agência de Bauru, com sede em Brasilia - CGC nº 00.000.000/0037-00, pela importância de R\$ 38.000,00, vencida em 18 de setembro de 1980, sendo a taxa de juros de 15% ao ano. Duartina, 18 de setembro de 1978.
(Arnaldo Rodrigues Fernandes) Oficial Major, datilografei e subscrevi.

R. 9/402- Pela cedula rural pignoratícia e hipotecária emitida em 28

Vide fls. 1419

Matrícula
-402-

Fls.
1419

Duartina, _____ de _____ de 1979

em 28 de fevereiro de 1979, os proprietários acima, hipotecaram o imóvel supra caracterizado ao BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Bauru, com sede em Brasília e CGC nº 00.000.000/0037-00, pela importância de R\$ 43.700,00, com vencimento para 28 de fevereiro de 1981, sendo a taxa de juros de 15% ao ano. Duartina, 2 de março de 1979. Eu, Maria Blagitz dos Santos (MARIA BLAGITZ DOS SANTOS) oficial, datilografei e subscrevi.

R- 10/402- Pela cedula rural pignoratícia e hipotecária emitida em 24 de julho de 1979, Masao Yanagiwara, brasileiro e agropecuarista e sua mulher D. Shizuko Yanagiwara, japonesa e do lar, residentes nesta cidade, portadores do cic. 157. 529.418/49, hipotecaram o imóvel supra caracterizado ao BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Bauru, com sede em Brasília e CGC nº 00.000.000/0037-00, pela importância de R\$ 270.000,00- com, vencimento para 24 de julho de 1984, sendo a taxa de juros de 21% ao ano. Duartina, 25 de julho de 1979. Eu, (ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) oficial maior, datilografei e subscrevi.

Av- 11/402- Por carta datada de 25 de outubro de 1979, devidamente assinada pelos representantes do Banco do Brasil S.A. agencia de Bauru, tendo o mesmo credor recebido do devedor Masao Yanagihara a importância de R\$ 43.120,00 por saldo da dívida resultante da cedula acima, deu-lhe quitação de pago e satisfeito, autorizando o cancelamento, sendo feita a presente averbação para fins de direito. Duartina, digo, cedula registrada sob nº 11/402 acima, deu-lhe quitação de pago e satisfeito, autorizando o cancelamento, sendo feita a presente averbação para fins de Direito. Duartina, 23 de novembro de 1979. Eu, (ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) oficial maior, datilografei e subscrevi.

Av- 12/402- Por carta datada de 26 de julho de 1979, devidamente assinada pelos representantes do Banco do Brasil S.A. agencia de Bauru, tendo o mesmo credor recebido do devedor Masao Yanagiwara a importância de R\$ 38.000,00 por saldo da dívida resultante da cedula registrada sob nº 6/402 acima, deu-lhe quitação de pago e satisfeito autorizando o cancelamento, sendo feita a presente averbação para fins de direito. Duartina, 23 de novembro de 1979. Eu, (ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) oficial maior, datilografei e subscrevi.

R- 13/402- Pela cedula rural hipotecária emitida em 21 de dezembro de 1979, Masao Yanagiwara, brasileiro, agropecuarista e sua mulher D. Shizuko Yanagiwara, japonesa, do lar, residentes nesta cidade, portadores do cic. 157. 529. 418/49, hipotecaram o imóvel supra caracterizado ao BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Bauru, com sede em Brasilia e CGC nº 00.000.000/0037-00, pela importância de R\$ -----

Matricula

Fls.

Duartina, _____ de _____ de 197_____

- \$ 266.400,00, com vencimento para 21 de dezembro de 1980, tendo a taxa de juros de 5% ao ano. Duartina, 26 de dezembro de 1978. Eu, -
(ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial -
"aícr, datilografei e subscrevi.

R- 17/402- Pela cedula rural hipotecaria emitida em 19 de agosto de 1980, Masao Yanagihara, brasileiro : sua mulher Shizuko Yanagihara, e japonesa, ele agropecuarista, ela do lar, residentes neste município, portadores do c.c. 157. 529.418/49, hipotecaram o imóvel rural e certificado no BANCO DO BRASIL S.A, agencia de Bauru, com sede em Brasília e CGC nº 00.000.000/0037-00, pela importância de R\$ 397.777,-- , com vencimento para 19 de agosto de 1984, sendo a taxa de juros de 5% ao ano e taxa de correção monetária de 33% ao ano. Duartina, 21 de Agosto de 1980. Eu, (ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial Maior, datilografei e subscrevi.

Av- 17/402- Por carta datada de 4 de julho de 1980, devidamente assinada pelos representantes do Banco do Brasil S.A. agencia de Bauru, tendo o mesmo credor recebido do devedor Masao Yanagihara, a importância de R\$ 40.000,00 por saldo da dívida resultante da cedula registrada sob nº 5/402 acima, deu-lhe quitação de pago e satisfeito, autorizando o cancelamento, sendo feita a presente averbação para fins de direito. Duartina, 1 de outubro de 1980. Eu, (ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial Maior, datilografei e subscrevi.

Av- 17/402- Por carta datada de 29 de outubro de 1980, devidamente assinada pelos representantes do Banco do Brasil S.A. agencia de Bauru, tendo o mesmo credor recebido do devedor Masao Yanagihara, a importância de R\$ 88.000,00 por saldo da dívida resultante da cedula acima, deu-lhe quitação de pago e satisfeito, autorizando o cancelamento, sendo feita a presente averbação para fins de direito. Duartina, 27 de novembro de 1980. Eu, (ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial Maior, datilografei e subscrevi, digo, - acima registrada sob nº 8/402, deu-lhe quitação de pago e satisfeito autorizando o cancelamento, sendo feita a presente averbação para fins de direito. Duartina, 27 de novembro de 1980. Eu, (ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial Maior, datilografei e subscrevi.

Av- 17/402- Por carta datada de 29 de outubro de 1980, devidamente assinada pelos representantes do Banco do Brasil S.A. agencia de Bauru, tendo o mesmo credor recebido do devedor Masao Yanagihara, a importância de R\$ 61.200,00 por saldo da dívida resultante da cedula registrada sob nº 2/402 acima, deu-lhe quitação de pago e satisfeito autorizando o cancelamento, sendo feita a presente averbação para fins de direito. Duartina, 27 de novembro de 1980. Eu,

VIDE FLS. 2207

Matricula
482-

Fls.
2207

Duartina.....de.....de 199.....

JMPS.

(ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial Maior, datilografei e subscrevi

Av- 18/402- Por carta datada de 18 de março de 1981, devidamente assinada pelos representantes do Banco do Brasil S.A., agencia de Bauru, tendo o mesmo credor recebido do devedor Masao Yanaguihara a importancia de R\$ 224.400,00 por saldo da dívida resultante da cedula registrada sob nº 13/402 acima, deu-lhe quitação de pago e satisfeito, autorizando o cancelamento, sendo feita a presente averbação para fins de direito. Duartina, 30 de abril de 1981. Eu,

(ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial maior, datilografei e subscrevi.

Av- 19/402- Por carta datada de 18 de março de 1981, devidamente assinada pelos representantes do Banco do Brasil S.A., agencia de Bauru, tendo o mesmo credor recebido do devedor Masao Yanaguihara a importancia de R\$ 43.700,00 por saldo da dívida resultante da cedula registrada sob nº 9/402 acima; deu-lhe quitação de pago e satisfeito, autorizando o cancelamento, sendo feita a presente averbação para fins de direito. Duartina, 30 de abril de 1981. Eu,

(ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial maior, datilografei e subscrevi.

Av- 20/402- Por carta datada de 28 de agosto de 1984, devidamente assinada pelos representantes do Banco do Brasil S/A; agência de Bauru, tendo o mesmo credor recebido do devedor Masao Yanaguihara, a importânciia de R\$ 270.000,00, por saldo da dívida resultante da cedula registrada sob nº 10/402 acima, deu-lhe quitação de pago e satisfeito autorizando o cancelamento, sendo feita a presente averbação para fins de direito. Duartina, 18 de Setembro de 1984. Eu,

(ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial, datilografei e subscrevi.

Av- 21/402- Por carta datada de 17 de Junho de 1992, devidamente assinada pelos representantes do Banco do Brasil S/A., agência de Bauru, tendo o mesmo credor recebido do devedor Masao Yanaguihara, a importânciia de R\$ 264.000,00, por saldo da dívida resultante da cedula registrada sob número 7/402 acima, deu-lhe quitação de pago e satisfeito autorizando o cancelamento, sendo feita a presente averbação para fins de direito. Duartina, 19 de Junho de 1992. Eu,

(PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ)-Oficial Maior, datilografei e subscrevi.

Av- 22/402- Por carta datada de 17 de Junho de 1992, devidamente assinada pelos representantes do Banco do Brasil S/A., agência de Bauru, tendo o mesmo credor recebido do devedor Masao Yanaguihara, a importânciia de R\$ 397.007,60, por saldo da dívida resultante da cedula registrada sob número 14/402 acima, deu-lhe quitação de pago e satisfeito autorizando o cancelamento, sendo feita a presente averbação para

Cartório de Registro de Imóveis
e Anexos de Duartina

Matrícula

-402-

Fls.

03v.

Duartina, de

de 199.....

para fins de direito. Duartina, 19 de Junho de 1992. Eu, (PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Maior, datilografiei e subscrevi.

R- 23/402- Pela cédula rural Pignoratícia e Hipotecária, nº FCA.92/ - 020, emitida em 12 de Junho de 1992, Shogi Yanagiwara- CPF 697.198. - 538/91, e Massayuki Yanagiwara- CPF 043.652.478-32, hipotecaram o imóvel supra caracterizado ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., agencia desta cidade, com CGC. nº 61.411.633/0001-87, pela importânci de R\$ - 43.600.000,00, com vencimento para 20 de Outubro de 1992, sendo a taxa de juros de 6,00% ao ano e demais encargos financeiros o constante do título. Tendo comparecido como Avalista e Interveniente Garante: - Masao Yanagiwara, brasileiro, e sua esposa Shizuko Yanagiwara, japonesa, portadores do CPF nº 157.529.418-49, agricultores, residentes - nesta cidade, casados em comunhão universal de bens, antes da lei. nº 6.515/77. Duartina, 19 de Junho de 1992. Eu, (PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Maior, datilografiei e subscrevi.

R- 24/402- Pela cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em - 12 de Junho de 1992, sob nº FCA 92/021, Shogi Yanagiwara- CPF nº 697. 198.538-91 e Massayuki Yanagiwara- CPF nº 043.652.478/32, hipotecaram o imóvel supra caracterizado ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., - agencia desta cidade, com CGC. nº 61.411.633/0001-87, pela importânci de R\$ 65.400.000,00, com vencimento para 20 de Outubro de 1993, - sendo a taxa de juros de 12,50% ao ano e demais encargos financeiros o constante do título. Tendo comparecido como Avalista e Interveniente Garante: Masao Yanagiwara, brasileiro e sua esposa Shizuko Yanagiwara, japonesa, portadores do CPF nº 157.529.418/49, agricultores, casados em comunhão universal de bens, antes da lei. 6.515/77 residentes neste município. Duartina, 19 de Junho de 1992. Eu, (PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Maior, datilografiei e subscrevi.

R- 25/402- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº FCA.93/17 emitida em 13 de Setembro de 1993, Shogi Yanagiwara- CPF. 697.198.538-91, e Massayuki Yanagiwara- CPF 043.652.478-32, hipotecaram o imóvel supra caracterizado ao Banco do Estado de São Paulo S/A., agência des- ta cidade, com CGC. nº 61.411.633/0001-87, e sede na Praça Antonia Pra- do, nº 6 em São Paulo, pela importância de CR\$ 3.073.000,00, com vencimen- to para 13 de Janeiro de 1995, sendo os juros e demais encargos fi- nanceiros o constante do título. Tendo comparecido como avalista e In- terveniente Garante: Masao Yanagiwara, brasileiro, RG. 6.273.559 e sua esposa Shizuko Yanagiwara, japonesa, agricultores, casados em comunhão

Matrícula

-402-

Fls.

04

Cartório de Registro de Imóveis e
Anexos de Duartina - SP

Duartina, ____ de ____ de 19____

comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, portadores do CPF nº 157.529.418-49, residentes neste município. Duartina, 24 de Setembro de 1993. Eu, Paulo Sergio Blagitz Ferraz (PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Mayor, datilografei e subscrevi.

Av- 26/402- Por Aditivo de Re-ratificação, celebrado aos 12 de janeiro de 1995, devidamente assinado pelas partes contratantes, de um lado como credor o Banco do Estado de São Paulo., agência desta cidade e de outro lado como devedores Shogi Yanagiwara e Massayuki Yanagiwara, os mesmos de comum acordo resolveram retificar a cédula registrada sob número 25/402 acima, para ficar constando que o prazo fixado para o pagamento do capital emprestado fica prorrogado para 13 de Julho de 1995, ratificaram as demais cláusulas e condições e autorizaram a presente averbação para fins de direito. Duartina, 24 de Fevereiro de 1.995. Eu, Paulo Sergio Blagitz Ferraz (PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ) Tabelião Substituto, datilografei e subscrevi.

Av- 27/402- P.r Aditivo de RE-Ratificação, celebrado aos 10 de Julho de 1995, devidamente assinado pelas partes contratantes, de um lado como credor o Banco do Estado de São Paulo S/A., agência desta cidade e de outro lado como devedores Shogi Yanagiwara e Massayuki Yanagiwara, tendo comparecido como avalista e interveniente garante: Masao Yanagiwara e sua mulher Shizuko Yanagiwara, os mesmos de comum acordo resolveram retificar a cédula registrada sob nº 25/402 e averbação 26/402 acima, para ficar constando que o prazo fixado para o pagamento de capital emprestado fica prorrogado para 18 de Outubro de 1.995, ratificaram as demais cláusulas e condições e autorizaram a presente averbação para fins de direito. Duartina, 08 de Agosto de 1.995. Eu, Paulo Sergio Blagitz Ferraz (PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.

Av- 28/402- P.r Aditivo de Re-ratificação, celebrado aos 18 de Outubro de 1.995, devidamente assinado pelas partes contratantes, de um lado como credor o Banco do Estado de São Paulo S/A., agência desta cidade, tendo, digo, cidade, e de outro lado como devedores Shogi Yanagiwara e Massayuki Yanagiwara, tendo comparecido como avalista e Interveniente Garante Masao Yanagiwara e Shizuko Yanagiwara, os mesmos de comum acordo resolveram retificar a cédula registrada sob númer

Matrícula

-402-

Fls.

4v

Cartório de Registro de Imóveis e
Anexos de Duartina - SP

Duartina, ____ de ____ de 19____

número 25/402 acima, para ficar constando o seguinte: Cláusula 1º - O prazo fixado para o pagamento do capital emprestado, bem como, a cláusula "Forma de Pagamento", ficam alterados e prorrogados da seguinte maneira: R\$ 6.711,92 em 06 de Novembro de 1995; R\$ 3.355,97 em 06 de Dezembro de 1995; R\$ 3.355,97 em 06 de Janeiro de 1996 e R\$ 3.355,97 em 06 de Fevereiro de 1996, ratificaram as demais cláusulas e condições e autorizaram a presente averbação para fins de direito. Duartina, 09 de Novembro de 1.995. Eu, PAULO SÉRGIO = BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografiei e subscrevi.

Av- 26/402- Por Aditivo de Re-Ratificação celebrado aos 15 de Julho de 1.996, devidamente assinado pelas partes contratantes, de um lado como credor o Banco do Estado de São Paulo S/A., agência desta cidade, e de outro lado como devedor Shoji Yanagihara e Massayuki Yanagihara, e ainda como avalista e interveniente garante Nasao Yanagihara e Shizuko Yanagihara, os mesmos de comum acordo resolveram retificar a cédula registrada sob número 25/402 e averbações 26/402, 27/402 e 28/402 acima, para ficar constando que em função da garantia, o presente título passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária, o vencimento final fica prorrogado para 31 de Outubro de 2.002, as demais cláusulas e condições e constantes do título, ratificaria as demais cláusulas e condições e autorizaram a presente averbação para fins de direito. Duartina, 04 de Setembro de 1.996. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografiei e subscrevi.

Av-30/402- Por carta datada de 27 de outubro de 1993, devidamente assinada pelos representantes do Banco do Estado de São Paulo S.A.- agência desta cidade, tendo o mesmo credor recebido do devedor - Shoji Yanagihara, a importância de Cr\$65.400.000,00 por saldo da dívida resultante da cedula registrada sob nº 24/402 acima, deu-lhe quitação de pago e satisfeita, autorizando o cancelamento sendo feita a presente averbação para fins de direito. Duartina, 18 de fevereiro de 1999. Eu, (ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial, datilografei e subscrevi.

Av- 31/402- Fica cancelado o registro da cédula registrada sob nº 23/402, acima, em virtude de quitação dada pelo credor Banco do Estado de São Paulo S/A., agência desta cidade, aos devedores, nos termos -

Matrícula

-402-

Fls.

05

Cartório de Registro de Imóveis e
Anexos de Duartina - SP

Duartina, ____ de ____ de 19____

nos termos da carta firmada em 27 de Outubro de 1.993. Duartina, 08 -
de Novembro de 1.999. Eu, Paulo (PAULO SÉRGIO BLAGITZ
FERRAZ) Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.

Pela Cédula Rural Hipotecária, nº FCP- 99/0038, emitida em
28 de Outubro de 1.999, os proprietários já qualificados, hipotecaram
o imóvel supra caracterizado em segundo grau, ao BANCO DO ESTADO DE =
SÃO PAULO S/A., agência desta cidade, com sede na Praça Antonio Prado
nº 6, em São Paulo e CNPJ 61.411.633/0001-87, mediante a importância
de R\$ 16.000,00, com vencimento para 20 de Abril de 2.000, os juros e
demais encargos e constantes do título, juntamente com o registro nº
4.149 do livro 3 Registro Auxiliar. Duartina, 08 de Novembro de 1.999.
Eu, Paulo (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substi-
tuto, datilografei e subscrevi.

- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-
ratificação, datado de 30 de Dezembro de 1.999, firmado pelos repre-/
sentantes do Banco do Estado de São Paulo S/A., agência desta cidade, -/
pelos emitentes Shogi Yanagiwara e Massayuki Yanagiwara, pelos inter-/
venientes garante Masao Yanagiwara e Shizuko Yanagiwara, anteriorimen-/
te qualificados, de comum acordo resolveram retificar à cédula regis-/
trada sob nº 25/402 acima, para ficar constando que o vencimento das
parcelas 03 e 04 prevista para 31.10.1999 e 31.10.2000, fica pror-/
rogado, nos termos da Resolução BACEN nº 2.666 de 11.11.1999, para, -/
respectivamente, 31.10.2003 e 31.10.2004, permanecendo, nos demais -/
reembolsos, inalterados a Forma de Pagamento, contratada, prevista no
item 3 do título ora aditado ou, se for o caso, na cláusulas 4º do -/
Aditivo celebrado em 15 de Julho de 1.996. Fica desta forma o venci-/
mento final da operação, inicialmente prevista para 31.10.2002, pror-/
rogado para 31.10.2004, as demais alterações e constantes do título. -/
Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da -/
cédula de crédito não alteradas pelo presente aditamento. Duartina, -/
25 de Janeiro de 2.000. Eu, Paulo (PAULO SÉRGIO BLAGITZ
FERRAZ) Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.

- Pela Cédula Rural Hipotecária, nº FCP- 00/0003, emitida em
14 de Fevereiro de 2.000, Massahiro Yanaguihara, CPF. 709.304.228/72
e Masao Yanagiwara- CPF. 709.304.228-72, hipotecaram o imóvel supra -

Cartório de Registro de Imóveis e
Anexos de Duartina

SP

Matrícula

-402-

Fls.

5v.

Duartina, ____ dc _____

de 19

supra caracterizado, em terceiro grau, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., agência desta cidade, com sede na Praça Antônio Prado, CNPJ 61.411.633/0001-87, mediante a importância de R\$ 11.000,00, com vencimento para 08 de Fevereiro de 2.001, os juros e demais encargos e constantes do título. Tendo comparecido como interveniente garante e avalista: Massao Yanagiwara e sua esposa Shizuko Yanagiwara, já qualificados. Duartina, 29 de Fevereiro de 2.000. Eu, (Assinatura) (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.

- Fica cancelada à cédula registrada sob nº 32/402 acima, - em virtude de quitação dada pelo credor Banco do Estado de São Paulo S/A., agência desta cidade, aos devedores, nos termos da carta firmada em 09 de fevereiro de 2001, com firmas reconhecidas. Duartina, 15 de Fevereiro de 2001. Eu, (Assinatura) (PAULO SÉRGIO BLAGITZ / FERRAZ) Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.

- Fica cancelada à cédula registrada sob nº 34/402 acima, - em virtude de quitação dada pelo credor Banco do Estado de São Paulo S/A., agência desta cidade, aos devedores, nos termos da carta firmada em 08 de fevereiro de 2001, com firmas reconhecidas. Duartina, 15 de Fevereiro de 2001. Eu, (Assinatura) (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.

- Pela Cédula Rural Hipotecária, nº FCP-01/0006, os EMITENTES: MASSAHIRO YANAGIWARA- CPF. 709.304.228/72 e MASAO YANAGIWARA, - CPF. 157.529.418/49, HIPOTECA_RAM o imóvel supra caracterizado em SEGUNDO GRAU, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., agência desta cidade, com sede na Praça Antonio Prado, nº 6 em São Paulo e CNPJ sob nº 61.411.633/0001-87, mediante a importância de R\$ 20,000,00, com vencimento para 25 de Janeiro de 2002, a taxa de juros e demais encargos e constantes do título, juntamente com o registro nº 4.323 do livro 3 - Registro Auxiliar. Interveniente garante e avalista: SHIZUKO YANAGIWARA.- Duartina, 15 de Fevereiro de 2001. Eu, (Assinatura) (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.

- Fica cancelada a cédula registrada sob nº 37/402 acima, - em virtude de quitação dada pelo credor Banco do Estado de São Paulo S/A., agência desta cidade, aos devedores, nos termos da carta firmada em 15.03.2002, com firmas reconhecidas. Duartina, 18 de março de 2002. Eu, (Assinatura) (PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, datilografei e subscrevi.

- Por requerimento datado de 18 de março de 2002, Massao Y-

Duartina, _____ de _____ de _____

Yanagiwara, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.273.559-SSP-SP., é inscrito no CPF. sob nº 157.475-529.418-49, autorizou a presente averbação para ficar constando seu matrimônio em 14 de abril de 1948 com Shizuko Morimoto, sob o regime da Comunhão Geral de Bens, que, por consequência, passou a assinar SHIZUKO YANAGIWARA, japonesa, agricultora, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE. W334530-Q, é inscrita no CPF. sob nº 141.308.768-05, conforme prova o Termo de Casamento nº 1.564? às fls 159vº do livro B-11, constante de certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, juntamente com cópias dos documentos devidamente anexos ao requerimento. Duartina, 18 de março de 2002. Eu, Paulo Sergio Blagitz Ferraz (PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, datilografei e subscrevi.

R\$ 40/402 Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 01505, emitida em 13 de março de 2002, Massao Yanagiwara, acima qualificado, Massashiro Yanagiwara, inscrito no CPF. sob nº 709.304.228-72, figurando como emitentes; e Shizuko Yanagiwara, acima qualificada, figurando como INTERVENIENTE GARANTE E AVALISTA, hipotecaram o imóvel supra caracterizado em segundo (2º) grau ao Banco do Estado de São Paulo, agência desta cidade, inscrito no CNPJ. sob nº 41.611.633/0001-87 mediante a importância de R\$ 16.000,00, com vencimento para 13 de março de 2003, os juros e demais encargos e constante do título, juntamente com o registro nº 4334 no Livro 3 - Registro Auxiliar. Duartina 18 de Março de 2002: Eu, Paulo Sergio Blagitz Ferraz (PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, datilografei e subscrevi.

AV.=41/402= Proceder-se-á a esta averbação nos termos do Aditivo nº 06 à Cédula Rural Hipotecária, nº FCA.93/017, devidamente assinada pelo representante do Banco do Estado de São Paulo S/A., agência desta cidade, pelos emitentes: Shogi Yanagiwara e Massayuki Yanagiwara e pelos intervenientes Garantes e Avalistas: Massao Yanagiwara e Shizuko Yanagiwara, já qualificados, os mesmos de comum acordo resolveram retificar a cédula registrada sob nº 25/402, acima, para ficar constando o seguinte: Cláusula Primeira - Fica alterado o vencimento final da dívida representada pela cédula ora aditada e seus respectivos encargos, para 31-10-2025, que será pago em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas com vencimento da primeira em/

= 402 =

= 6v =

Duartina, _____ de _____ de _____

31-10-2002 é as demais nos mesmos dias dos anos subsequentes, vencendo-se a última em 31-10-2025; Cláusula Segunda - O valor de cada uma das 24 (vinte e quatro) prestações vencíveis nas datas previstas na Cláusula primeira supra foi apurado pela multiplicação da quantidade básica atual dos produtos, divulgado pela CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento, é acrescida de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente, desde o vencimento original até o novo vencimento, devendo ao pagamento obedecer o seguinte: Valor de Cada Parcélula R\$ 517,53 ou 4.266,52 Quilos de milho. Parágrafo Único: Os pagamentos das parcelas efetuados até as datas pactuadas neste aditivo ficam dispensadas do pagamento da variação do preço mínimo, exceto se o pagamento for realizado em produto. As demais alterações, a constante do título. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula de crédito não alteradas pelo presente aditamento. Duartina, 20 de setembro de 2002. Eu, a PATRÍCIO SERON DA SILVA) Escrevente, datilografiei. Eu, (PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, subscrevi.

...../402 = Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 02698, emitida em 26 de junho de 2003, os proprietários, acima qualificados, HIPOTECARAM o imóvel supra caracterizado no BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., agência desta cidade, com sede à Praça Antonio Prado nº 6, Centro, São Paulo, Capital e inscrito no CNPJ/MF. sob nº 61.411-633/0001-87, mediante a importância de R\$ 56.000,00, com vencimento para 26 de junho de 2034 e juros à taxa efetiva de 38,60% ao ano, juntamente com o registro nº 4839 do livro 3 - Registro Auxilia. Em anexo a cédula copia do CCIR 2000/2001/2002; e os 5 últimos ITR's, devidamente pagos. Duartina, 01 de julho de 2003. Eu, HARJU DU SERON DA SILVA) Escrevente, datilografiei. Eu, (PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ) =/ Substituto do Oficial, subscrevi.

...../43/402 = Procede-se a esta averbação, à vista do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 2698, celebrado aos 14 de agosto de 2003, firmado pelos Representantes do Banco do Estado de São Paulo S/A., e pelos emitentes Masao Yanagiwara e Shizuko Yanagiwara, anteriormente qualificados, os mesmos de comum acordo resolveram retificar a cédula registrada sob nº 42/402 acima, para ficar constando o seguinte: I - Para cumprimento da exigibilidade prevista no Capítulo 6, Seção 3, Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil-MCR, a origem dos recursos da cédula ora aditada, a partir de 01/09/2003, ficará alterada de RECURSUS PRÓPRIOS LIVRES para RECURSUS OBRI-

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Matrícula _____

= 402 =

Fls.

= 7 =

Registro de Imóveis e
Anexos de Duartina - SP

Duartina, _____ de _____ de _____

GATJRIOS. II - Objetivando a adequação da situação descrita na cláusula acima ao quanto dispõe o item 10 da Seção 8 do Capítulo 6 do MCR, o sub-campo 9.1 do preâmbulo da cédula caracterizada no preâmbulo passa a vigor com a seguinte redação: "9.1 - Juros à taxa efetiva de 8,75% / ao ano." As demais alterações constando do título. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula de crédito -/ não alteradas pelo presente aditamento. Duartina, 18 de agosto de 2003
Eu,

(HAROLD SERUN DA SILVA) Esc-

crevente, datilografiei. Eu, Paulo (PAULO/

(SERGIJ BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, subscricvi.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 018011, emitida em 16 de dezembro de 2003, MASAO YANAGIWARA e sua esposa Sra. SHIZUKO YANAGIWARA, já qualificados, deram em HIPOTECA DE DULAR o imóvel desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., Agência desta cidade, já qualificado, para garantia da dívida de R\$ / 40.000,00, com vencimento para 16 de fevereiro de 2005 e juros à taxa efetiva de 21,33% a.a. e comissão de permanência de 4,10% a.m., juntamente com o registro nº 4986 do livro 3 - Registro Auxiliar. Duartina 17 de dezembro de 2003. Eu,

(HAROLD SERUN DA SILVA) Escrivente, datilografiei. Eu,

(PAULJ SERGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, subscricvi.

-/-/-/-/- Fica CANCELADO a cédula registrada sob nº 40/402 acima, em virtude da quitação dada pelo credor Banco do Estado de São Paulo S/A., agência desta cidade, aos devedores, nos termos da carta firmada em 15/04/2004, com firmas reconhecidas. DUARTINA, 15 DE ABRIL DE 2004. Eu, Paulo Sérgio Blagitz Ferraz (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografiei e subscricvi.

-/-/-/-/- Procede-se a esta averbação nos termos da CARTA DE ANUÊNCIA devidamente assinada por Celso Kasuo Oba e Raul de Oliveira Neto, representantes do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência desta cidade, na qualidade de CREDOR HIPOTECÁRIO, ANUINa Doação da sua propriedade no imóvel retro descrito, de propriedade de Masao Yanagiwa e sua esposa Shizuke Yanagiwa, anteriormente qualificados, para: Massachire Yanagiwa e sua esposa INes Tékaki Yanagiwa; Shagi Yanagiwa; Massayuki Yanagiwa e sua esposa Clara Toshiko Tanaka Yanagiwa; Nair Hiromi Yanagiwa Merimeto e seu marido Masanori Morimoto, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório de Notas da Comarca de Duartina-SP, livro 51 fls. 90, em 18/03/1991, imóvel esse HIPOTECADO ao BANESPA por meio da Cédula Rural Hipotecária emitida em 13/09/1993, devidamente registrada sob nº 25/402; da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em 26/06/2003, devida

Matrícula

-402-

Fls.

7v

Registro de Imóveis e
Anexos de Duartina - SP

Duartina, _____ de _____ de _____

ente registrada sob nº 42/402 e da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 16/12/2003, devidamente registrada sob nº 44/402 - objeto da presente matrícula, permanecendo inalteradas as garantias / hipotecárias constituídas por meio das cédulas acima referidas, subsistindo, em sua integridade, todos os direitos e obrigações decorrentes dessas garantias. DUARTINA, 15 DE ABRIL DE 2004. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografiei e subscrevi.

Rº 47/402- Per escritura pública de DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO, - lavrado aos 18 de Março de 1991, no Tabelião de Notas desta cidade, - livro nº 51 fls. 90/94, MASSAO YANAGIWARA, também conhecido por MASAO YANAGIWARA, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 6.273.559/- SSP-SP e inscrito no CPF; sob nº 157.529.418-49 e sua mulher SHIZUKO YANAGIWARA, japonesa, do lar, portadora da CI.RG. nº (estrangeiro) -/ 1.122.740-SP e inscrita no CPF, sob nº 141.308.768/05, casados pelo regime de comunhão geral de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residentes neste município, DOARAM o imóvel supra caracterizado à MASASHIRO YANAGIWARA, agricultor, portador da CI.RG. nº 4.628.823-SSP-SP e inscrito no CPF, sob nº 709.304.228/72, casado pelo regime de comunhão geral de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com INÉS TAKAKI YANAGIWARA, do lar, portadora da CI.RG. nº 5.292.376-SSP-SP e inscrita no CPF, sob nº 106.156.208/05; SHOGI YANAGIWARA, agricultor, maior, solteiro, portador da CI.RG. nº 6.830.906-SSP-SP e inscrita no CPF. - sob nº 697.198.538-91; MASSAYUKI YANAGIWARA, agricultor, portador da CI.RG. nº 7.627.962-SSP-SP e inscrito no CPF, sob nº 043.652.418-32, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº 6.515/77, com CLARA TOSHICO TANAKA YANAGIWARA, do lar, portadora da CI.RG. nº 10.621.666-SSP-SP e inscrita no CPF, sob nº 037.708.708/40; e, NAIR MIROMI YANAGIWARA MORIMOTO, do lar, portadora da CI.RG. - nº 5.493.503-SSP-SP e inscrita no CPF, sob nº 024.267.238-82, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº 6.515/77, com MASSANORI MORIMOTO, bancário, portador da CI.RG. nº 8.859.219-SSP-SP e inscrito no CPF, sob nº 559.774.228-49, todos brasileiros, residentes neste município, sendo atribuído ao imóvel o valor de Cr\$ 472.000,00 CORRESPONDENTE A NUA PROPRIEDADE. (valor nominal R\$ 133.333,34). DUARTINA, 16 DE ABRIL DE 2004. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografiei e subscrevi.

Rº 48/402- Pela mesma escritura que deu origem ao registro nº 47/402 acima, MASSAO YANAGIWARA e sua mulher SHIZUKO YANAGIWARA, anteriormente qualificados, reservaram para si, enquanto viverem, o USUFRUTO no imóvel supra caracterizado, de sorte que, com o falecimento de um dos

CONTINUA NA FL. 08

Duartina, _____ de _____ de _____

deadores, o usufruto será exercido na sua totalidade pelo cônjuge sobrevivente e com o falecimento deste, o usufruto era reservado extinguir-se automaticamente, independentemente de qualquer procedimento judicial, em favor do donatários, sendo atribuído o valor de Cr\$ 236.000,00 (valor verbal: R\$ 56.666,66.). DUARTINA, 16 DE ABRIL DE 2004. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografiei e subscrevi.

..... 42/402 - Por requerimento datado de 15 de Abril de 2004, devidamente assinado por MASSASHIRO YANAGIWARA, anteriormente qualificado, o qual juntou uma certidão de ÓBITO da usufrutuária SHIZUKO YANAGIWARA, avendo em CANCELAMENTO DO USUFRUTO constante do registro nº 48/402 acima, quanto em relação à falecida. DUARTINA, 16 DE ABRIL DE 2004. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografiei e subscrevi.

..... 50/402 - Procede-se a esta averbação, à vista do Aditivo à Cédula Rural Hipotecária, nº FCA.93/017, celebrado em 14 de Abril de 2004, devidamente firmado pelas partes, os mesmos de comum acordo, resolveram retificar a cédula registrada sob nº 25/402 nesta / matrícula, para ficar constando o seguinte: Ficam incluídos como intervenientes garante e avalistas, os nu-proprietários do imóvel, ou seja, MASSASHIRO YANAGIWARA, sua esposa Sra. INES TAKAKI YANAGIWARA; SHOGI / YANAGIWARA; MASSAYUKI YANAGIWARA, sua esposa Sra. CLARA TOSHICO TANAKA YANAGIWARA; NAIR HIROMI YANAGIWARA MORIMOTO e seu marido Sr. MASSA NORI MORIMOTO, todos já qualificados. As demais alterações, o constante do título, Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula de crédito, não alteradas pelo presente aditamento. DUARTINA/SP., 22 DE ABRIL DE 2004. Eu, (HANROLOS SERON DA SILVA) Escrivente, datilografiei. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, subscrevi.

..... 51/402 Procede-se a esta averbação, à vista do Aditivo à Cédula / Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 2698, celebrado em 14 de Abril de 2004, devidamente firmado pelas partes, os mesmo de comum/ acordo, resolveram retificar a cédula registrada sob nº 42/402 nesta / matrícula, para ficar constando o seguinte: Ficam incluídos como intervenientes garante e avalistas, os nu-proprietários do imóvel, ou seja, MASSASHIRO YANAGIWARA, sua esposa Sra. INES TAKAKI YANAGIWARA; SHOGI / YANAGIWARA; MASSAYUKI YANAGIWARA, sua esposa Sra. CLARA TOSHICO TANAKA YANAGIWARA; NAIR HIROMI YANAGIWARA MORIMOTO e seu marido Sr. MASSANORI MORIMOTO, todos já qualificados. As demais alterações, o constante do título. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula de crédito, não alteradas pelo presente aditamento. DUARTI-

Matrícula

= 402 = .

Fls.

= 8v =

Registro de Imóveis e
Anexos de Duartina - SP

Duartina, _____ de _____ de _____

NA/SP., 22 DE ABRIL DE 2004. Eu, RONDA DA SILVA) Escrevente, datilografai. **HAROLDO SE-**
(PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, subscrevi. **Eu,**

AV-52/402- Procede-se a esta averbação, à vista do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 18011, celebrado em 14 de Abril de 2004, devidamente firmado pelas partes, os mesmos de comum acordo, resolveram ratificar a cédula registrada sob nº 44/402/ desta matrícula, para ficar constando o seguinte: Ficam incluídos como Intervenientes Garantes e Avalistas, os nu-proprietários do imóvel desta matrícula, ou seja, MASSASHIRO YANAGIWARA, sua esposa Sra. INÉS TAKAKI YANAGIWARA; SHOGI YANAGIWARA; MASSAYUKI YANAGIWARA, sua esposa Sra. CLARA TOSHIKO TANAKA YANAGIWARA; NAIR HIROMI YANAGIWARA MORIMOTO e seu marido Sr. MASSANORI MORIMOTO, todos já qualificados. As demais alterações, o constante do título, ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula de crédito, não alteras pelo presente aditamento. DUARTINA/SP., 22 DE ABRIL DE 2004. Eu,

(HAROLDO SERON DA SILVA) Escrevente datilografai. **Eu,** (PAULO SERGIO // BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, subscrevi.

AV-53/402- Pelo Contrato de Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente, conta corrente/contrato nº 0396.01.006234-2, celebrado aos 22 de Abril de 2004, devidamente firmado pelas partes, MASSAO YANAGIWARA; MASSASHIRO YANAGIWARA e sua esposa Sra. INÉS TAKAKI YANAGIWARA; MASSAYUKI YANAGIWARA, sua esposa Sra. CLARA TOSHIKO TANAKA YANAGIWARA; SHOGI YANAGIWARA; MASSANORI MORIMOTO e sua esposa Sra. NAIR HIROMI YANAGIWARA MORIMOTO, já qualificados, deram em HIPOTECA o imóvel/desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., agência desta cidade, já qualificado, para garantia do crédito de R\$ 50.000,00, com vencimento para 22 de Julho de 2004, com os juros à taxa efetiva de 3,10% a.m. e 44,24% a.a. As demais cláusulas e condições, o constante do título. DUARTINA/SP., 30 DE ABRIL DE 2004. Eu,

(HAROLDO SERON DA SILVA) Escrevente, datilografai. **Eu,** (PAULO SERGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, subscrevi.

AV- 54/402- Procede-se a esta averbação à vista do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 18011, celebrado aos 01 de Abril de 2004, firmado pelo representantes do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência desta cidade e pelos Emitentes Masao Yanagiwara e sua esposa Shizuko Yanagiwara, já qualificados, os mesmos de comum acordo resolveram ratificar a cédula registrada sob nº 44/402 acima, para ficar constando o seguinte: CLAUSULA PRIMEIRA: Para cumprimento da exi-

Matrícula

-402-

Fls.

89

Registro de Imóveis e
Anexos de Duartina - SP

Duartina, _____ de _____ de _____

exigibilidade prevista no Capítulo 6., Seção 2, do Manual de Crédito - Rural do Banco Central do Brasil, MCR, a origem dos recursos da cédula ora editada, a partir de 01/04/2004, ficará altruída do Recursos Próprios Livres para Recursos Obrigatórios. CLÁUSULA SEGUNDA: Objetivando a adequação da situação descrita na cláusula primeira supra no quanto dispõe o item 10 da Seção 8 de Capítulo 6 do MCR, o sub campo 9.1 do preâmbulo da cédula caracterizada no preâmbulo passa a vigor com a seguinte redação: 9.1 - Juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano. As demais alterações o constante do título. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula de crédito, não alteradas pelo presente aditamento. DUARTINA, 31 DE MAIO DE 2004. Eu, _____
(PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografei e subscricvi.

... 53/402 Procedeu-se a esta averbação, à vista do Aditivo do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente, nº 0396.01.006234-2, celebrado aos 13 de Maio de 2004, firmado pelos Representantes do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência desta cidade, pelo emitente Massao Yanagiwara; pelo emitente e interveniente garante Massashiro Yanagiwara e sua esposa Sra. Inês Takaki Yanagiwara; pelos intervenientes garantes e avalistas Shogi Yanagiwara; Massayuki Yanagiwara e sua esposa Sra. Clara Toshiko Yanagiwara; e Nair Hiromi Yanagiwara e seu marido Sr. Massanori Morimoto, já qualificados, os mesmos de comum acordo resolveram retificar o contrato registrado sob nº 53/402 nesta matrícula, prorrogando o seu vencimento para 15 de agosto de 2004. As demais alterações o constante do título. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de crédito, não alteradas pelo presente aditamento. DUARTINA/SP, 01 DE JUNHO DE 2004. Eu, _____
(PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituta do Oficial, subscricvi.

... 53/402 Procedeu-se a esta averbação à vista do Aditivo do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente nº 0396.01.006234-2, celebrado em 17 de Agosto de 2004, firmado pelos representantes do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência desta cidade, pelo Emissor Massao Yanagiwara; pelo emitente e interveniente garante Massashiro Yanagiwara e sua esposa Inês Takaki Yanagiwara; pelos intervenientes garantes e avalistas Shogi Yanagiwara; Massayuki Yanagiwara e sua esposa Sra. Clara Toshiko Yanagiwara; e Nair Hiromi Yanagiwara e seu marido Massanori Morimoto, já qualificados, os mesmo de comum acordo resolveram retificar o contrato registrado sob nº 53/402 nesta matrícula prorrogando o seu vencimento para 17 de Novembro de 2004. As demais -

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

-402-

Fls.

9v

Registro de Imóveis e
Anexos de Duartina - SP

Duartina, _____ de _____ de _____

alterações e constantes do título. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de crédito, não alteradas pelo presente aditamento. DUARTINA, 15 DE OUTUBRO DE 2004. Eu,
(PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografiei e subscrevi.

R- 57/402- Fica CANCELADA a cédula registrada sob nº 42/402 acima e averbações nº 43/402 e 51/402 retro, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência desta cidade, aos devedores, nos termos da carta firmada em 26 de Julho de 2004, com firmas reconhecidas. DUARTINA, 18 DE OUTUBRO DE 2004. Eu,
(PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografiei e subscrevi.

R- 58/402- Procede-se a esta averbação nos termos da CARTA DE ANUENCIA devidamente assinada por Carlos Alonso e Raul de Oliveira Neto, representantes do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência desta cidade, na qualidade de CREDOR HIPOTECÁRIO, ANUI a Escritura de Venda e Compra da parte ideal pertencente a NAIR HIROMI YANAGIWARA MORIMOTO e seu esposo MASSANORI MORIMOTO, da sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, venda a ser efetuada a SHOGI YANAGIWARA, imóvel esse hipotecado ao BANESPA por meio das cédulas registradas sob números 25/402; 44/402 e pelo Contrato registrado sob nº 53/402; objeto da presente matrícula, permanecendo inalteradas as garantias hipotecárias constituídas por meio das cédulas acima referidas, substitindo, em sua integridade, todos os direitos e obrigações decorrentes dessas garantias. DUARTINA, 18 DE OUTUBRO DE 2004. Eu,
(PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografiei e subscrevi.

R- 59/402- PECA Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nos 18 de Outubro de 2004, no Tabelião de Notas e de Protesto das Letras e Títulos desta cidade, livre 79 páginas 31/33, NAIR HIROMI YANAGIWARA MORIMOTO, professora, portadora da CI.RG. nº 5.493.503-SSP-SP e inscrita no CPF, sob nº 024.267.238-82 e seu marido MASSANORI MORIMOTO, comerciante, portador da CI.RG. nº 8.859.219-SSP-SP e inscrito no CPF, sob nº 959.774.228-49, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na Rua Uguape, nº 523, na cidade de Ribeirão Preto-SP, neste ato representados por seu bastante procurador MASSASHIRO YANAGIWARA, já qualificado, conforme poderes constantes da procuração lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto-SP livre nº 35 páginas 285, VENDERAM a NUA PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE a 1/4 (UM QUARTO) -

CONTINUA NA FL. 10

Matrícula _____

-402-

Fls. _____

10

Registro de Imóveis e
Anexos de Duartina - SP

Duartina, _____ de _____

iguais a 5,25 alqueires ou 12,705 HA, do imóvel objeto desta matrícula a SHOGI YANAGIWARA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 6.830.906-SSP-SP e inscrito no CPF, sob nº 697.198.538-91, residente neste município, na Fazenda Água da Onça, - pela importância de R\$ 35.574,00. Tendo comparecidos como anuentes, % na qualidade de irmãos e cunhados dos vendedores e do comprador: Massashiro Yanagiwara e sua mulher Ines Takaki Yanagiwara; Massayuki Yanagiwara, sua mulher Clara Toshiko Tanaka Yanagiwara; e como usufrutuário: MASAO YANAGIWARA, também conhecido como MASAO YANAGIWARA, todos já qualificados, este último na qualidade de usufrutuário e que esta de pleno e perfeito acordo com a presente venda e que continua em pleno vigor e usufruto instituído sobre a parte ideal acima, a seu favor, usufruto este registrado sob nº 48/402 acima. DUARTINA, 19 de OUTUBRO DE 2004. Eu, PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ)

Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.

A- 6G/402- PELA CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA, nº 131207/2004 emitida em 21 de Outubro de 2004, MASAO YANAGIWARA, tendo comparecido como intervenientes garantes e avalistas: Massashiro Yanagiwara; - Ines Takaki Yanagiwara; Shogi Yanagiwara; Massayuki Yanagiwara e Clara Toshiko Tanaka Yanagiwara, já qualificados, DEU em HIPOTECA CEDULAR o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência desta cidade, CNPJ sob nº 01.411.633/0001-87, para garantia do valor de R\$ 125.000,00, com vencimento para 20 de Setembro de 2005, os juros e demais encargos financeiros e constantes de título, juntamente com o registro nº 5.182 Livro 3 Registro Auxiliar. DUARTINA, 22 DE OUTUBRO DE 2004. Eu, PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.

C- 53/402 - Procede-se a esta averbação, a vista do Aditivo de Contrato de Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente, nº 0396.01. -/- 006234-2, celebrado em 17 de Novembro de 2004, firmado pelos representantes do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência desta cidade, pelo emitente Masao Yanagiwara; pelo emitente e Interveniente garante - Massashiro Yanagiwara e sua esposa Sra. Ines Takaki Yanagiwara, pelos intervenientes garante e avalistas Shogi Yanagiwara; Massayuki Yanagiwara e sua esposa Sra. Clara Toshiko Yanagiwara, já qualificados, os mesmos de comum acordo resolveram retificar o contrato registrado sob nº 53/402 desta matrícula, prorrogando o seu vencimento para 17 de Fevereiro de 2005, as demais alterações e constantes do título. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de crédito, não alteradas pelo presente aditamento. DUARTINA, 02 DE DEZEMBRO DE 2004. Eu, PAULO SÉRGIO BLAGITZ FER-

Matrícula

-402-

Fls.

10v

Registro de Imóveis e
Anexos de Duartina - SP

Duartina, _____ de _____ de _____

RAZ) Oficial Substituto, datilografiei e subscrevi.

Av- 62/402 - Procede-se a esta averbação nos termos do Aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente nº 0396.01.006234-2, celebrado aos 09 de Março de 2005, firmado pelos representantes do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência desta cidade, pelo devedor Masao Yanagiwara; pelo emitente interveniente garante e avalista, Massashiro Yanagiwara e sua esposa Inês Takaki Yanagiwara; pelo intervenientes garante e avalistas, Shogi Yanagiwara e Massayuki Yanagiwara e sua esposa Clara Toshiko Tanaka Yanagiwara, já qualificados, de comum acordo resolveram retificar o contrato registrado sob nº 53/402 objeto desta matrícula, prorrogando o prazo de vencimento para 09 de Junho de 2005. As demais alterações o constante do título. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de crédito, não alterado pelo presente aditamento. Duartina, 17 de Março de 2005. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

Av. 63/402- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente nº 0396.01.006234-2, celebrado aos 09 de Junho de 2005, firmado pelos representantes do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência desta cidade, pelo devedor Masao Yanagiwara; pelo emitente interveniente garante e avalista, Massashiro Yanagiwara e sua esposa Inês Takaki Yanagiwara; pelo intervenientes garante e avalistas, Shogi Yanagiwara e Massayuki Yanagiwara e sua esposa Clara Toshiko Tanaka Yanagiwara, já qualificados, de comum acordo resolveram retificar o contrato registrado sob nº 53/402 objeto desta matrícula, prorrogando o prazo de vencimento para 09 de Setembro de 2005. As demais alterações o constante do título. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de crédito, não alterado pelo presente aditamento. Duartina, 21 de Junho de 2005. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

Av. 64/402- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente nº 0396.01.006234-2, celebrado aos 09 de Setembro de 2005, firmado pelos representantes do Banco do Estado de São Paulo S/A, agência desta cidade, pelo devedor Masao Yanagiwara; pelo emitente interveniente garante e avalista, Massashiro Yanagiwara e sua esposa Inês Takaki Yanagiwara; pelo intervenientes garante e avalistas, Shogi Yanagiwara e Massayuki Yanagiwara e sua esposa Clara Toshiko Tanaka Yanagiwara, já qualificados, de comum acordo resolveram retificar o contrato registrado sob nº 53/402 objeto desta matrícula, prorrogando o prazo de vencimento para 09 de Dezembro de 2005. As demais alterações o constante do título. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de crédito, não alterado pelo presente aditamento. Duartina, 20 de Setembro de 2005. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

Av. 35/402- Fica CANCELADA a cédula registrada sob nº 25/402 e averbada sob nºs. 26/402, 27/402, 28/402, 29/402, 33/402, 41/402 e 50/402 acima, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência desta cidade, aos devedores, nos termos da carta firmada em 15 de Dezembro de 2005, com firma reconhecida. Duartina, 02 de Janeiro de 2006. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

Av. 56/402- Fica CANCELADA a cédula registrada sob nº 44/402 acima e averbada sob nº 52/402 e 54/402 em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência desta cidade, aos devedores, nos termos da carta firmada em 09 de

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERALOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

FIS

-402-

-11-

Registro de Imóveis e
Anexos de Duartina - SP

CNP: CNM: 120212.2.0000402-2

Duartina/SP, ____ de ____ de 2005.

Mарço de 2005, com firma reconhecida. Duartina, 02 de Janeiro de 2006. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

Av. 67/402- Fica CANCELADO o Contrato de Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente, referente a Hipoteca registrada sob nº 53/402 e averbada sob nºs 55/402, 56/402, 61/402, 62/402, 63/402 e 64/402 acima em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência desta cidade, aos devedores, nos termos da carta firmada em 15 de Dezembro de 2005, com firma reconhecida. Duartina, 02 de Janeiro de 2006. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

Av. 68/402- Fica CANCELADA a cédula registrada sob nº 60/402 acima, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência desta cidade, ao devedor, nos termos da carta firmada em 26 de Setembro de 2005, com firma reconhecida. Duartina, 02 de Janeiro de 2006. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

Av. 69/402- Por Escritura Pública de Renúncia de Usufruto lavrada aos 18 de Janeiro de 2006, Tabelião de Notas desta cidade, Livro 80, Página 380, tendo comparecido MASSÃO YANAGIWARA, anteriormente qualificado, na qualidade de USUFRUTUÁRIO, do imóvel da constante presente matrícula, conforme registro nº 48/402 acima, tendo o mesmo declarado que renunciava o USUFRUTO referido bem como autorizava o cancelamento do mesmo, sendo atribuído no valor de R\$ 56.667,00. Duartina, 25 de Janeiro de 2006. Eu, (ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial, digitei e subscrevi.

R. 70/402- PELO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DA CÉDULA Nº 96/00255-7, emitida em 21 de Fevereiro de 2006, MASAO YANAGIWARA, brasileiro, viúvo, agropecuarista, portador da CI.REG. nº 6.273.559-SSP-SP e inscrito no CPF nº 157.529.418-49, residente nesta cidade, DEU em HIPOTECA CEDULAR de primeiro grau o imóvel objeto desta matrícula a UNIÃO, representada pelo BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ. sob nº 00.000.000./1676-49, para garantia da dívida de R\$ 7.332,00, o vencimento, juros e demais encargos financeiros os constantes do título, juntamente com o registro nº 5.506 livro 3- Registro Auxiliar. Tendo comparecido como avalista SHOGI YANAGIWARA, MASSASHIRO YANAGIWARA, MASSAYUKI YANAGIWARA, com o consentimento das cônjuges INES TAKAKI YANAGIWARA e CLARA TOSHIKO TANAKA YANAGIWARA. Duartina, 23 de Fevereiro de 2006. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

R. 71/402- PELO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DA CÉDULA Nº 95/01521-3, emitida em 21 de Fevereiro de 2006, MASAO YANAGIWARA, brasileiro, viúvo, agropecuarista, portador da CI.REG. nº 6.273.559-SSP-SP e inscrito no CPF nº 157.529.418-49, residente nesta cidade, DEU em HIPOTECA CEDULAR de segundo grau o imóvel objeto desta matrícula a UNIÃO, representada pelo BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ. sob nº 00.000.000./1676-49, para garantia da dívida de R\$ 13.200,00, o vencimento, juros e demais encargos financeiros os constantes do título, juntamente com o registro nº 5.507 livro 3- Registro Auxiliar. Tendo comparecido como avalista SHOGI YANAGIWARA, MASSASHIRO YANAGIWARA, MASSAYUKI YANAGIWARA, com o consentimento das cônjuges INES TAKAKI YANAGIWARA e CLARA TOSHIKO TANAKA YANAGIWARA. Duartina, 23 de Fevereiro de 2006. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

Duartina/SP, ____ de ____ de 2005.

R. 72/402- PELO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DA CÉDULA N° 96/00007-4, emitida em 21 de Fevereiro de 2006, MASAO YANAGIWARA, brasileiro, viúvo, agropecuarista, portador da CI.REG. nº 6.273.559-SSP-SP e inscrito no CPF nº 157.529.418-49, residente nesta cidade, DEU em HIPOTECA CEDULAR de terceiro grau o imóvel objeto desta matrícula a UNIÃO, representada pelo BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ. sob nº 00.000.000/1676-49, para garantia da dívida de R\$ 17.142,86, o vencimento, juros e demais encargos financeiros os constantes do título, juntamente com o registro nº 5.508 livro 3- Registro Auxiliar. Tendo comparecido como avalista SHOGI YANAGIWARA, MASSASHIRO YANAGIWARA, MASSAYUKI YANAGIWARA, com o consentimento das cônjuges INES TAKAKI YANAGIWARA e CLARA TOSHIKO TANAKA YANAGIWARA. Duartina, 23 de Fevereiro de 2006. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

R. 73/402- PELO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DA CÉDULA N° 20/02504-1, emitida em 21 de Fevereiro de 2006, MASAO YANAGIWARA, brasileiro, viúvo, agropecuarista, portador da CI.REG. nº 6.273.559-SSP-SP e inscrito no CPF nº 157.529.418-49, residente nesta cidade, DEU em HIPOTECA CEDULAR de quarto grau o imóvel objeto desta matrícula a UNIÃO, representada pelo BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ. sob nº 00.000.000/1676-49, para garantia da dívida de R\$ 42.000,00, o vencimento, juros e demais encargos financeiros os constantes do título, juntamente com o registro nº 5.509 livro 3- Registro Auxiliar. Tendo comparecido como avalista SHOGI YANAGIWARA, MASSASHIRO YANAGIWARA, MASSAYUKI YANAGIWARA, com o consentimento das cônjuges INES TAKAKI YANAGIWARA e CLARA TOSHIKO TANAKA YANAGIWARA. Duartina, 23 de Fevereiro de 2006. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

R. 74/402- PELA CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, N° 40/00428-7, emitida em 14 de Setembro de 2009, o emitente SHOGI YANAGIWARA, já qualificado, DEU em HIPOTECA CEDULAR de quinto grau o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ. sob nº 00.000.000/1676-49, para garantia da dívida de R\$ 99.991,09, com vencimento para 20 de Fevereiro de 2011, os juros e demais encargos financeiros os constantes do título, juntamente com o registro nº. 6.435 livro 3- Registro Auxiliar. Tendo comparecido como avalista MASSASHIRO YANAGIWARA, MASSAYUKI YANAGIWARA, com o consentimento das cônjuges INES TAKAKI YANAGIWARA e CLARA TOSHIKO TANAKA YANAGIWARA. Duartina, 18 de Setembro de 2009. Eu, (PAULO SÉRGIO BLAGITZ FERRAZ) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

R. 75/402- Pelo MANDADO por meio de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial eletrônico de 14 de abril de 2009, no site [HTTP://www.oficioeletronico.com.br](http://www.oficioeletronico.com.br), expedido aos 29 de Novembro de 2019, extraído dos Autos do Processo de Execução Civil, número de ordem 0000936-86.2012.8.26.0169 (protocolo penhora online: PH000300106), requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob nº. 00.000.000/0001-91, contra CLARA TOSHIKO TANAKA YANAGIWARA, inscrita no CPF sob nº. 037.708.708-40; MASSAYUKI YANAGIWARA, inscrita no CPF sob nº. 043.652.478-32; INES TAKAKI YANAGIWARA, inscrita no CPF sob nº. 104.156.208-05; SHOGI YANAGIWARA, inscrito no CPF sob nº. 697.198.538-91; e, MASSASHIRO YANAGIWARA, inscrito no CPF sob nº. 709.304.228-72, VERIFICA-SE que 50% da parte ideal no imóvel objeto desta matrícula, pertencente aos executados, foi PENHORADO, para pagamento da dívida de R\$ 131.390,71. Tendo sido nomeado como depositário a executada Clara Toshiko Tanaka Yanagiwara, (Ato procedido mediante decisão judicial). Duartina, 16 de Dezembro de 2019. Eu, (ARNALDO RODRIGUES FERNANDES) Oficial, digitei e subscrevi.

Matrícula

-402-

Fis

-12-

Duartina/SP, de de

Av. 76/402- Conforme instrumento particular (Cédula de Crédito Bancário) nº 1449480/7483/2022, emitido na cidade de Bauru/SP, em 20 de Abril de 2022, a Arrendatária LUANA MACIEL RAMOS DE ANDRADE, constitui penhor cedular de primeiro (1º) grau, em favor do Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 50.000,00, com vencimento para o dia 12/04/2023, onde a garantia pignoratícia encontra-se localizada no imóvel desta matrícula (juntamente com outros imóveis), conforme registro nº 9.089 do livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia. Foi apresentada juntamente com o título a Carta de Anuênciaria, devidamente registrada sob nº 8.416 do Livro B-21 em 18/05/2022 no Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. **Duartina, 31 de Maio de 2022.** Eu, (JULIO CESAR PRATES CARDOZO) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

Av. 77/402- Conforme instrumento particular (Cédula Rural Pignoratícia) nº 1491922/7483/2022, emitido na cidade de Bauru/SP, em 24 de Junho de 2022, a Arrendatária LUANA MACIEL RAMOS DE ANDRADE, constitui penhor cedular de primeiro (1º) grau, em favor do Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 657.750,00, com vencimento para o dia 09/06/2024, onde a garantia pignoratícia encontra-se localizada no imóvel desta matrícula (juntamente com outros imóveis), conforme registro nº 9.107 do livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia. Foi apresentada juntamente com o título a Carta de Anuênciaria, devidamente registrada sob nº 8.416 do Livro B-21 em 18/05/2022 no Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. **Duartina, 11 de Julho de 2022.** Eu, (JULIO CESAR PRATES CARDOZO) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

Av. 78/402- Procede-se a presente averbação nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, introduzido pela Medida Provisória 1.085 de 27 de dezembro de 2021, para ficar constando o instrumento particular (Cédula Rural Pignoratícia) nº 177800303061, emitido em Bauru/SP, em 23 de Agosto de 2023, a Arrendatária Emitente LUANA MACIEL RAMOS DE ANDRADE, constitui penhor cedular de primeiro (1º) grau, em favor do Banco Santander (BRASIL) S.A., do valor de R\$ 1.500.000,00, com vencimento para o dia 12/08/2025, onde a garantia pignoratícia encontra-se localizada no imóvel desta matrícula (juntamente com outros imóveis), conforme registro nº 9.130 do livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia. **Duartina, 03 de Outubro de 2023.** Eu, (JULIO CESAR PRATES CARDOZO) Substituto do Oficial, digitei e subscrevi. (selo Digital: 12021233100000005452223A)